



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 911/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ELAINE DARLI BAFFILLI HIRT**.

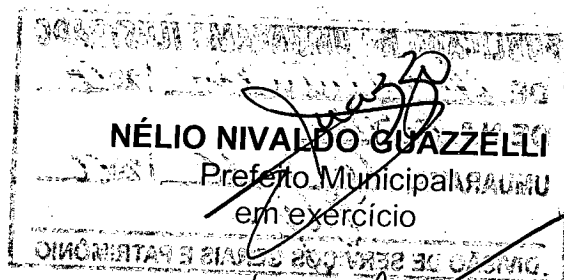
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 08 de setembro de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ELAINE DARLI BAFFILLI HIRT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.295.153-2-SSP-PR, nomeada em 18 de agosto de 2003 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 9497/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 889 de 09 de outubro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PORTARIA Nº 947/2008

Para a o Percentual de incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente da servidora ELAINE
DARLI BARFILLI HIRT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o contar de 08 de setembro de 2008, o percentual de
5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente
à servidora ELAINE DARLI BARFILLI HIRT, portadora da Cédula de Identidade RG nº
6.256.153-2-SSP-PR, nomeada em 18 de agosto de 2003 sob regime Estatutário, para
ocupar o cargo de docente de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de
Social - Docentes de Educação, para 10% (dez por cento), com base no artigo 15 e parágrafo
5º (cinco por cento) para 10% (dez por cento), nos termos do processo nº 947/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 889 de 08 de outubro de 2008.

PARANÁ, 08 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	16 de Outubro / 2008
DE N.º	947/2008
UMUARAMA,	16 de Outubro / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA SANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda